

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Aos 13 de março de 2024, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº 5/2024, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.781.070/0001-90, com sede administrativa à Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho Oliveira, doravante denominado simplesmente SAAE; e de outro lado a empresa COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36 420 003/0001-21, estabelecida à Rua Salome Leite Alvarenga, nº. 35 , Bairro Vila Verônica, na cidade de Varginha, Estado de MG, neste ato representada por seu DIRETOR, Sr.(a) WELLERSON BIAGGINI BASILIO COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI, portador(a) do CPF nº. 92897649615, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório.

#### 2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Lote 6			
Blister 100 Envelopes A4 Grosso 4 Furos, Transparente. Pacote c/ 100un			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Blister 100 Envelopes A4 Grosso 4 Furos, Transparente. Pacote c/ 100un	5,00 PCT	R\$ 23,40	R\$ 117,00
Marca: POLIBRAS	Fabricante: POLIBRAS	Modelo: 4 FUROS	
Total Lote 6		x1	R\$ 117,00

Lote 7			
Bloco papel adesivo tipo Post-it medindo 38 x 50 mm, neon 4 cores, pac			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bloco papel adesivo tipo Post-it medindo 38 x 50 mm, neon 4 cores, pacote contendo 4 blocos de 100 folhas cada.	20,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 86,00



<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> 38X50
<b>Total Lote 7</b>		x1 R\$ 86,00

<b>Lote 8</b>			
Bloco papel adesivo tipo Post-it medindo 76 x 76 mm, bloco com 100 fol			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Bloco papel adesivo tipo Post-it medindo 76 x 76 mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.	20,00 UN	R\$ 3,40	R\$ 68,00
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> 76X76	
<b>Total Lote 8</b>		x1	R\$ 68,00

<b>Lote 32</b>			
Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12 metros,			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12 metros, largura 4,2mm, para apagar caneta esferográfica.	20,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> 12X5	
<b>Total Lote 32</b>		x1	R\$ 100,00

<b>Lote 34</b>			
Display em acrílico em cristal transparente A4 duplo (sanduíche)			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Display em acrílico em cristal transparente A4 duplo (sanduíche) - para Folha Vertical com Furos para Fixação. Tamanho 21 cm (largura) x 30 cm (altura) com 3 mm de espessura. Vertical para fixação em parede com parafusos. Display para parede, utilizado na Vertical, medida interna com espaço de 3,0 mm para encaixe de +/- de 10 folhas sulfites, com meia-lua para facilitar a retirada dos folhetos.	20,00 und	R\$ 36,00	R\$ 720,00
<b>Marca:</b> NOVACRIL	<b>Fabricante:</b> NOVACRIL	<b>Modelo:</b> A4	
<b>Total Lote 34</b>		x1	R\$ 720,00

<b>Lote 36</b>			
Display Expositor Porta Folha Papel A4 (21cm x 30cm) PETG de Parede -			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Display Expositor Porta Folha Papel A4 (21cm x 30cm) PETG de Parede - 30 folhas - Tamanho: A4 (21cm x 30cm) Quantidade de folha no display: 30 Material: PETG (Polietileno Tereftalato Glicol) 0,75mm maior transparência, brilho e durabilidade.	10,00 UN	R\$ 33,00	R\$ 330,00
<b>Marca:</b> NOVACRIL	<b>Fabricante:</b> NOVACRIL	<b>Modelo:</b> A4	
<b>Total Lote 36</b>		x1	R\$ 330,00

<b>Lote 49</b>			
Grafite 0,05mm			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>

Assinado por 2 pessoas: WELLERSON BIAGGINI BASILIO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/A6BF-8FD2-B3A8-813E> e informe o código A6BF-8FD2-B3A8-813E



Grafite 0,05mm - Grafite macio para lapiseira 0,05mm Ultra Resistente Com certificado INMETRO Com 12 grafites em cada caixa.	15,00 CX	R\$ 0,50	R\$ 7,50
<b>Marca:</b> BRW	<b>Fabricante:</b> BRW	<b>Modelo:</b> 0.5MM	
<b>Total Lote 49</b>	x1		R\$ 7,50

### Lote 50

Grampeador 20 cm de mesa, em metal, alfineta até 15 folhas 75g/m<sup>2</sup>, gra

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampeador 20 cm de mesa, em metal, alfineta até 15 folhas 75g/m <sup>2</sup> , grampeia até 26 folhas 75g/m <sup>2</sup> , grampo 26/6, capacidade pente - e inteir	10,00 UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
<b>Marca:</b> KAZ	<b>Fabricante:</b> KAZ	<b>Modelo:</b> 25FL	
<b>Total Lote 50</b>	x1		R\$ 210,00

### Lote 51

Grampeador em metal com capacidade para 100 folhas, grampos 23/6 a 26/

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampeador em metal com capacidade para 100 folhas, grampos 23/6 a 26/13, profundidade ajustável para os grampos: 7 - 70 mm, ba - ase macia para estabilidade e proteção da mesa, capacidade pente inteiro, com cabo ergonômico	2,00 UN	R\$ 39,89	R\$ 79,78
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> 100 FL	
<b>Total Lote 51</b>	x1		R\$ 79,78

### Lote 53

Grampos 23/13, tratamento superficial galvanizado, embalagem com 5000

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampos 23/13, tratamento superficial galvanizado, embalagem com 5000 unidades	5,00 CX	R\$ 23,00	R\$ 115,00
<b>Marca:</b> BRW	<b>Fabricante:</b> BRW	<b>Modelo:</b> 23/13	
<b>Total Lote 53</b>	x1		R\$ 115,00

### Lote 54

Grampos 26/6, tratamento superficial galvanizado, caixa c/5.000 unidad

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampos 26/6, tratamento superficial galvanizado, caixa c/5.000 unidades.	15,00 CX	R\$ 3,70	R\$ 55,50
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> 26/6	
<b>Total Lote 54</b>	x1		R\$ 55,50

### Lote 56

Lápis preto, nº 02, caixa com 12 unidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Lápis preto, nº 02, caixa com 12 unidades	5,00 UN	R\$ 3,29	R\$ 16,45
<b>Marca:</b> KAZ	<b>Fabricante:</b> KAZ	<b>Modelo:</b> N.2	
<b>Total Lote 56</b>	x1		R\$ 16,45

<b>Lote 57</b>			
LAPISEIRA 0,5 MM			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
LAPISEIRA 0,5 MM - Lapiseira 0,5 mm de 1ª qualidade. Ultra resistente Corpo Hexagonal Com certificado INMETRO ABNT/NBR 15236/05.	15,00 Unidade	R\$ 3,00	R\$ 45,00
<b>Marca:</b> KAZ	<b>Fabricante:</b> KAZ	<b>Modelo:</b> 0.5	
<b>Total Lote 57</b>	x1		R\$ 45,00

<b>Lote 58</b>			
Lapiseira p/ grafite 0,7, corpo plástico resistente e ponta de aço			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Lapiseira p/ grafite 0,7, corpo plástico resistente e ponta de aço	5,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> KAZ	<b>Fabricante:</b> KAZ	<b>Modelo:</b> 0.7	
<b>Total Lote 58</b>	x1		R\$ 15,00

<b>Lote 64</b>			
Organizador Documentos Escritório 3 Divisórias Fumê ou transparente, p			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Organizador Documentos Escritório 3 Divisórias Fumê ou transparente, plástico poliestireno bandejas no tamanho ofício. - forma vertical Medidas: 51.5 x 26.6 x 18.4 cm , com 3 compartimentos	5,00 und	R\$ 44,00	R\$ 220,00
<b>Marca:</b> NOVACRIL	<b>Fabricante:</b> NOVACRIL	<b>Modelo:</b> TRIPLA	
<b>Total Lote 64</b>	x1		R\$ 220,00

<b>Lote 66</b>			
Pasta com aba e elástico 55mm.(transparente).			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pasta com aba e elástico 55mm.(transparente).	50,00 UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Fabricante:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b> 55MM	
<b>Total Lote 66</b>	x1		R\$ 225,00

<b>Lote 67</b>			
Pasta para guardar documentos, transparente, em plástico resistente, m			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pasta para guardar documentos, transparente, em plástico resistente, medindo 335x245x55 mm, com elástico.	20,00 UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00

Assinado por 2 pessoas: WELLERSON BIAGGINI BASILIO e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/A6BF-8FD2-B3A8-813E> e informe o código A6BF-8FD2-B3A8-813E



<b>Marca:</b> POLIBRAS	<b>Fabricante:</b> POLIBRAS	<b>Modelo:</b> 55MM
<b>Total Lote 67</b>		x1 R\$ 90,00

<b>Lote 68</b>			
Pasta suspensa marmorizada com visor, grampo plástico e etiqueta			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pasta suspensa marmorizada com visor, grampo plástico e etiqueta	200,00 UN	R\$ 2,40	R\$ 480,00
<b>Marca:</b> TP	<b>Fabricante:</b> TP	<b>Modelo:</b> MARMORIZADA	
<b>Total Lote 68</b>		x1	R\$ 480,00

<b>Lote 73</b>			
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor AZUL. Haste no for			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor AZUL. Haste no formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 18 mm e comprimento - to de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, álcool, pigmentos e resina orgânica. Ponta em acrílico de 4 mm, espessura d escrita de 2 mm. Diâmetro mínimo da carga de 15 mm e comprimento mínimo da carga de 7 cm.	6,00 und	R\$ 1,77	R\$ 10,62
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> AZUL	
<b>Total Lote 73</b>		x1	R\$ 10,62

<b>Lote 74</b>			
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor PRETA. Haste no fo			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor PRETA. Haste no formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 18 mm e comprimen - nto de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, álcool, pigmentos e resina orgânica. Ponta em acrílico de 4 mm, espessura d escrita de 2 mm. Diâmetro mínimo da carga de 15 mm e comprimento mínimo da carga de 7 cm.	6,00 und	R\$ 1,77	R\$ 10,62
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> PRETA	
<b>Total Lote 74</b>		x1	R\$ 10,62

<b>Lote 75</b>			
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor VERMELHA.			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Pincel para quadro branco, não recarregável, na cor VERMELHA. - Haste no formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 18 mm e comprimento de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, álcool, pigmentos e resina orgânica. Ponta em acrílico de 4 mm, espessura da escrita de 2 mm. Diâmetro mínimo da carga de 15 mm e comprimento mínimo da carga de 7 cm.	6,00 un	R\$ 1,77	R\$ 10,62
<b>Marca:</b> MASTER	<b>Fabricante:</b> MASTER	<b>Modelo:</b> VERMELHA	
<b>Total Lote 75</b>		x1	R\$ 10,62

<b>Lote 76</b>			
----------------	--	--	--



Prancheta de acrílico c/preendedor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prancheta de acrílico c/preendedor.	15,00 UN	R\$ 10,40	R\$ 156,00
Marca: NOVACRIL	Fabricante: NOVACRIL	Modelo: ACRILICA	
<b>Total Lote 76</b>		x1	R\$ 156,00

### Lote 78

Quadro branco tamanho 90 x 60 cm, moldura em madeira.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Quadro branco tamanho 90 x 60 cm, moldura em madeira.	5,00 und	R\$ 37,90	R\$ 189,50
Marca: CORTIARTE	Fabricante: CORTIARTE	Modelo: 90X60	
<b>Total Lote 78</b>		x1	R\$ 189,50

### Lote 83

Umedecedor de dedos creme peso 12 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Umedecedor de dedos creme peso 12 gramas.	15,00 UN	R\$ 1,50	R\$ 22,50
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: 12 GR	
<b>Total Lote 83</b>		x1	R\$ 22,50

## 3. DA ENTREGA, DA GARANTIA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**3.1.** O Item deverá ser entregue em **até 15 (quinze) dias** após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almojarifado do SAAE, no Endereço: Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada - CEP 37.170-000 - Boa Esperança - MG;

**3.2-** Em caso de impossibilidade de entrega, pela licitante vencedora, dos materiais solicitados pelo SAAE, deverá ser enviada uma justificativa ao Setor de Compras com exposição dos motivos da não realização de entrega ou de entrega parcial, sendo que o responsável do Setor analisará os argumentos para eventual aceitação de prorrogação de entrega, sendo que justificativas improcedentes acarretará à licitante vencedora a sanção descrita no edital.

**3.3. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.**

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1-** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1-** O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2-** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2-** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1-** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3-** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4-** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1-** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2-** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**4.4.2.1-** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**4.4.2.2-** Mantiverem sua proposta original.

**4.4.3-** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5-** O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.6-** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.7-** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.7.1-** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

**4.7.2-** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**4.8-** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**4.9-** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9.1-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.10-** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.11-** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12-** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.12.1-** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.12.2-** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13-** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1-** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1-** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2-** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3-** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1-** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2-** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1-** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1-** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2-** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3-** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4-** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2-** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1-** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2-** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3-** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**6.2.4-** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5-** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6-** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1-** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2-** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1-** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**7.2.2-** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3-** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**7.4-** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**7.5-** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**7.6-** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**7.7-** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1-** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1-** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2-** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3-** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4-** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1-** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da

ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3-** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4-** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1-** Por razão de interesse público;

**8.4.2-** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3-** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1-** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.1.1-** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2-** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**9.3-** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1-** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**10.2-** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

William Carvalho Oliveira

Diretor Superintendente SAAE

WELLERSON BIAGGINI BASILIO COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI

COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6BF-8FD2-B3A8-813E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 36.420.003/0001-21) VIA PORTADOR WELLERSON BIAGGINI BASILIO (CPF 928.XXX.XXX-15) em 13/03/2024 13:23:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ 18.781.070/0001-90) em 13/03/2024 14:39:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A6BF-8FD2-B3A8-813E>